

Audora. O Presidente defendeu que os temas levantados pelas Conselheiras estavam fora do objetivo da reunião, mas falou que está realizando tratativas sobre o próximo sistema e que as informações serão passadas no momento oportuno. Ainda, defendeu que as divisões das designações dos comissionados foram avaliadas pela Administração e, assim que possível, novos setores serão contemplados. Sobre a seleção dos comissionados, defendeu que cada coordenador de setor participou da seleção e que reclamações sobre a atuação dos selecionados devem ser encaminhadas formalmente à Defensoria Pública-Geral. Após, explicou a inclusão dos autos dezesseis, seiscentos e cinquenta e seis, quinhentos e cinquenta e oito, oito, sobre a urgência na decisão da prorrogação da posse da servidora. A inclusão foi aprovada pelo Colegiado. **B) PAUTA – I) Inversão - Dezesseis, seiscentos e cinquenta e seis, quinhentos e cinquenta e oito, oito – A prorrogação da posse da servidora LUCIANA FURTADO ROCHA PEREIRA** foi aprovada pelo Colegiado. **II) Inversão - Protocolo dezesseis, quinhentos e vinte e nove, setecentos e cinquenta e seis, três - Alterações de diversas atribuições de varas em Curitiba e Londrina.** A Presidente da ADEPAR reiterou que as votações/discussões deveriam se restringir apenas aos casos concretos que a normativa geral será criada posteriormente. Os relatores defenderam que não deveria ser criados novos ofícios, mas a extinção de ofícios existentes. **Votação:** Foi aprovada a manifestação dos relatores, recebendo apenas três votos contrários (Presidente, Primeiro Subdefensor e Corregedoria-Geral). O Primeiro destacou que transformar ofícios vagos em outros ofícios é a mesma coisa que criar novos ofícios, por isso votou contra a limitação da criação ou não de novos ofícios. Após, foi realizada votação sobre o quórum para aprovação das alterações dos ofícios. O relator original votou pelo quórum de dois terços e o relator vista votou pela maioria absoluta. **Votação:** Com voto de minerva, foi aprovado o quórum de dois terços, para os casos de mudanças nos ofícios (Presidente, Primeiro Subdefensor, Corregedoria-Geral e Fernando). A Conselheira Camille defendeu que o conteúdo do artigo segundo, conforme apresentado pelo relator, poderia ensejar em forma de burlar a remoção. O relator defendeu que o caput era cópia da lei orgânica da magistratura estadual. **Votação:** O artigo segundo foi aprovado, conforme apresentado pelo relator original, com voto de minerva do Presidente (Presidente, Primeiro Subdefensor, Corregedoria-Geral e Fernando). Foi aprovado, ainda, a inclusão de restrição apenas aos membros afetados, no artigo segundo, parágrafo único, com voto de minerva (Presidente, Primeiro Subdefensor, Corregedoria-Geral e Fernando). Sobre o anexo primeiro, foi aprovado o apresentado pelo relator original e relator vista, com exceção da quinquagésima quinta e da sexagésima terceira defensoria. Sobre a quinquagésima quinta e a sexagésima terceira defensoria, apenas o relator original votou na sua manifestação que era pela retirada das sucessões das defensorias supracitadas e inclusão dos impedimentos de sucessões na centésima décima sétima defensoria. O relator vista apresentou seu voto que recebeu apenas quatro votos favoráveis. Assim, o Primeiro Subdefensor apresentou proposta de criação de quatro ofícios para as sucessões, que foi aprovada com voto de minerva. Nesse momento, o Ouvidor-Geral levantou a questão do quórum qualificado, aprovado no início da sessão. O Colegiado pausou para almoço, às treze horas e um minuto, retornando às quatorze horas e quatro minutos. No retorno, o Colegiado reiniciou a discussão sobre o quórum qualificado, inclusive que a aprovação do quórum se deu com voto de minerva. Após um longo debate, decidiu-se por encerrar a sessão e marcar nova reunião extraordinária, a fim de deliberar sobre o tema. **C) DECISÕES FINAIS:** Foi definida a data de vinte e três de junho para realização da quinta reunião extraordinária. O áudio da reunião está disponível no site da Defensoria Pública do Paraná. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** O Presidente encerrou às treze horas e trinta e seis minutos, e, para constar, eu, Amanda Beatriz Gomes de Souza, Secretária Executiva do

Conselho Superior, lavrei a presente ata que, se aprovada, vai assinada por mim e por todos os presentes.

Curitiba, doze de agosto de dois mil e vinte.

Eduardo Pião Ortiz Abraão Presidente	Matheus Cavalcanti Munhoz Primeiro Subdefensor Público-Geral
-----------------------------------------	-----------------------------------------------------------------

Josiane Fruet Bettini Lupion Corregedora-Geral	Thiago de Azevedo Pinheiro Hoshino Ouvidor-Geral
---------------------------------------------------	-----------------------------------------------------

Andreza Lima de Menezes Conselheira Titular	Camille Vieira da Costa Conselheira Titular
------------------------------------------------	------------------------------------------------

Daniel Alves Pereira Conselheiro Titular	Fernando Redede Rodrigues Conselheiro Titular
---------------------------------------------	--------------------------------------------------

Luciana Tramuja Azevedo Bueno Conselheira Titular	Ana Carolina Teixeira Presidente da ADEPAR
---------------------------------------------------------	-----------------------------------------------

Amanda Beatriz Gomes de
Souza
Secretária Executiva

ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE

Ata da QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR, realizada no dia vinte e três de junho de dois mil e vinte, com início às nove horas e seis minutos, através de videoconferência

Aos vinte e três dias de junho de dois mil e vinte, com início às nove horas e seis minutos, através de videoconferência realizou-se a **QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ**, contando com a presença dos Excelentíssimos membros natos e dos excelentíssimos membros titulares, sendo que a Conselheira Margareth substituiu o Conselheiro Daniel, no período da manhã. Presente, também, a Presidente da Associação dos defensores públicos, defensora Ana Carolina Teixeira. **EXPEDIENTE:** O presidente abriu a sessão, fez a conferência do quórum e instalou a reunião. Não houve aprovação de atas. Não foram realizadas distribuições. **MOMENTO ABERTO:** Sem inscritos. **ORDEM DO DIA: A)** A Conselheira Luciana explicou que apresentaria a proposta do Conselheiro Daniel, uma vez que a Conselheira Margareth não acompanhou todas as discussões. O Colegiado iniciou a reunião lembrando que a decisão do protocolado pautado servirá como baliza para as próximas decisões similares e ressaltando a importância de focar apenas nos casos concretos. **B) PAUTA – I) Protocolo dezesseis, quinhentos e vinte e nove, setecentos e cinquenta e seis, três - Alterações de diversas atribuições de varas em Curitiba e Londrina.** Após discussões sobre a importância da deliberação do tema, bem como das questões levantadas na quarta reunião extraordinária, o Colegiado votou **a)** Pela anulação da votação anterior, no que diz respeito ao quórum. A anulação foi aprovada. **b)** Foi reprovado o quórum de dois terços, uma vez que deu empate na votação (favoráveis Presidente, Primeiro Subdefensor, Corregedoria-Geral e Fernando), assim ficou definido que seria considerada a maioria simples. Após, **ratificou-se as aprovações realizadas na sessão anterior** sobre o anexo primeiro, bem como **foi aprovada a proposta do Primeiro Subdefensor sobre a criação de quatro ofícios para sucessões.** A Conselheira Luciana solicitou que fosse constada na

apresenta ata sua preocupação sobre a necessidade de seguir o artigo oitenta e oito, da lei complementar cento e trinta e seis, de dois mil e onze, quando na criação dos ofícios. A Conselheira Camille também solicitou o registro em ata da sua preocupação com ocorrer burla na remoção, uma vez que há registro da Corregedoria-Geral sobre a existência de burla em relações similares em outro momento. O relator original propôs inserção do **parágrafo primeiro, no artigo primeiro, criando o anexo sexto**, que foi aprovada com seis votos (Presidente, Primeiro Subdefensor, Corregedoria-Geral, Fernando, Camille e Andreza). Sobre o **parágrafo segundo, do artigo primeiro**, o relator seguiu o voto-vista, que foi **aprovado** com voto de minerva. Às doze horas e vinte minutos, foi realizada pausa para almoço, retornando às treze horas e vinte minutos. No período da tarde, o Conselheiro Daniel participou da reunião. Votou-se, então, pela **aprovação unânime do anexo segundo** apresentado pelo relator vista, com alterações propostas pelo relator original, com relação às defensorias centésima sexagésima quinta, centésima sexagésima sexta e centésima sexagésima sétima. Após, votou-se o **anexo terceiro** apresentado pelo relator vista, que foi aprovado unanimemente. Sobre o **anexo quatro**, houve divergência nos votos, uma vez que o relator vista não criou defensoria específica para crimes contra crianças e idosos. Então, votou-se primeiro pelos **dados em comum** aos dois relatores, referentes ao respectivo anexo, que foi **aprovado**. Após, sobre as divergências, o **voto do relator original foi aprovado** com voto de minerva (Presidente, Primeiro Subdefensor, Corregedoria-Geral, Fernando). **Sobre o anexo cinco**, o Colegiado decidiu abrir **diligência** para manifestação do Núcleo da Infância e Juventude, do Núcleo de Política Criminal e Execução Penal, do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher, da Corregedoria-Geral, da Primeira e da Segunda Vara do Tribunal do Júri. Após, aprovou-se o **parágrafo terceiro, do artigo primeiro**, proposto pelo relator original, com voto de minerva (Presidente, Primeiro Subdefensor, Corregedoria-Geral, Fernando). O Presidente destacou que compartilha dos anseios dos defensores que atuam no Tribunal do Júri, com relação ao atendimento das vítimas de tentativas de feminicídio, conforme manifestação do Defensor Vítor Eduardo, na quarta reunião ordinária, e do Defensor Wisley, na presente reunião. O **anexo sexto** foi aprovado nos termos da minuta apresentada pelo relator. Nesse sentido, foi publicada a deliberação quatorze, de dois mil e vinte. Para finalizar, o Colegiado deliberou pelo **envio de edital aos membros afetados** pela deliberação quatorze, de dois mil e vinte, para manifestações, nos termos do artigo segunda da respectiva deliberação. O áudio da reunião está disponível no site da Defensoria Pública do Paraná. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** O Presidente encerrou às dezesseis horas e cinco minutos, e, para constar, eu, Amanda Beatriz Gomes de Souza, Secretária Executiva do Conselho Superior, lavrei a presente ata que, se aprovada, vai assinada por mim e por todos os presentes.

Curitiba, treze de agosto de dois mil e vinte.

Eduardo Pião Ortiz Abraão Presidente	Matheus Cavalcanti Munhoz Primeiro Subdefensor Público-Geral
Josiane Fruet Bettini Lupion Corregedora-Geral	Thiago de Azevedo Pinheiro Hoshino Ouvidor-Geral
Andreza Lima de Menezes Conselheira Titular	Camille Vieira da Costa Conselheira Titular
Daniel Alves Pereira Conselheiro Titular	Fernando Redede Rodrigues Conselheiro Titular
Luciana Tramuja Azevedo Bueno Conselheira Titular	Margareth Alves Santos Conselheira Suplente
Ana Carolina Teixeira Presidente da ADEPAR	Amanda Beatriz Gomes de Souza Secretária Executiva

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE

Ata da QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR, realizada no dia três de julho de dois mil e vinte, com início às nove horas e doze minutos, através de videoconferência

Aos três dias de julho de dois mil e vinte, com início às nove horas e doze minutos, através de videoconferência realizou-se a **QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ**, contando com a presença dos Excelentíssimos membros natos, sendo que o Subcorregedor substituiu a Corregedora-Geral, e dos excelentíssimos membros titulares. Presente, também, a Presidente da Associação dos defensores públicos, defensora Ana Carolina Teixeira. **EXPEDIENTE:** O presidente abriu a sessão, fez a conferência do quórum e instalou a reunião. Não houve aprovação de atas. Foram realizadas distribuições que estão anexas à presente ata. **MOMENTO ABERTO:** O Presidente da CEPRO informou que as três últimas avaliações de estágios probatórios retardaram por conta da pandemia, dificuldade na movimentação dos autos físicos, mas que seriam encaminhados para distribuição na próxima reunião. **ORDEM DO DIA: A)** A Conselheira Luciana solicitou correção de erro material no artigo quinto da deliberação onze, de dois mil e vinte. Relembrou da decisão do Colegiado sobre a designação dos itinerantes, na segunda reunião extraordinária, que foi repassada à Chefia de Gabinete, mas que não estava sendo cumprida. O Conselheiro Fernando apresentou requerimento sobre os autos quatorze, cento e vinte e seis, setecentos e cinquenta e sete, quatro, que trata do teletrabalho, para serem analisados e aprovados os pedidos de home office no período de pandemia. O requerimento foi aprovado pelo Colegiado. **B) PAUTA – I) Inversão- Protocolo dezesseis, quinhentos e vinte e nove, setecentos e cinquenta e seis, três - Alterações de diversas atribuições de varas em Curitiba e Londrina.** O Colegiado decidiu distribuir protocolo específico para regulamentação de assistência qualificada à vítima de violência doméstica e familiar, nos termos dos artigos vinte sete e vinte oito da lei onze mil, trezentos e quarenta de dois mil e seis, a ser analisado pelo Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher. Assim, foi atuado protocolo dezesseis, setecentos e seis, seiscentos e cinquenta e sete, sete, distribuído para a Conselheira Andreza. Após, foi aprovada, unanimemente, alteração no anexo quinto e no parágrafo terceiro, do artigo primeiro, da deliberação quatorze, de dois mil e vinte. Dessa forma, foi publicada a deliberação quinze, de dois mil e vinte. O relator apresentou decisão provisória aos autos dezesseis, setecentos e um, novecentos e oitenta e nove, sete, anexado ao protocolo em pauta, que segue: “a defesa de interesses em procedimentos de destituição de poder familiar e congêneres que passarão a tramitar na segunda Vara de Sucessões de Curitiba serão de atribuição da primeira, segunda, terceira, e centésima quadragésima quarta Defensoria Pública até decisão definitiva pelo Conselho Superior”. A decisão foi aprovada unanimemente. **II) Inversão- Protocolo dezesseis, zero, setenta e oito, quinhentos e setenta e dois, um - Consulta sobre a Deliberação vinte e quatro, de dois mil e dezenove – afastamento para estudo.** O voto do relator foi aprovado de forma unânime e os autos foram encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos para regulamentação única, por dependência aos autos dezesseis, quatrocentos e trinta e um, setecentos e oitenta e seis, dois. **III) Inversão - Protocolo quinze, oitocentos e cinquenta e cinco, setecentos e setenta e oito, dois - Consulta sobre a possibilidade do exercício empresarial durante o período de licença para trato e assuntos particulares.** Foi aprovada a deliberação dezessete, de dois mil e vinte. **IV) Inversão - Protocolo quinze, novecentos e cinquenta e quatro, duzentos e setenta e seis,**